



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 35/2024

Altera os Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei CM 35/2024.

Ficam alterados os Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei CM 35/2024, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão de informações referentes às cotas de enchente nas placas de identificação das ruas do município de Lajeado, **bem como nos carnês de IPTU (físico e digital)**).

Art. 2º As informações sobre cotas de enchente deverão ser inseridas de forma clara e legível, especificando:

I - A cota de enchente correspondente ao local da placa;

**II - A cota de enchente correspondente ao local do imóvel.”**

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 31 de maio de 2024.

**VEREADORA ANA RITA**




**CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/11850AD4>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 001115 de 31/05/2024 12:46:30		 11850AD4
Documento 000001 / 2024	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

**CPF:** 683\*\*\*.\*\*\*87

**Assinado em:** 31/05/2024 12:07:01

**Local:** IP: 179.189.34.8 Geolocalização: -29.465323, -51.962899

Hash do documento (SHA-256): 5674482b21999952d6461abe1732e7bca8d726030c0f7e63c08bc87eac6d9f6f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.